



Memorando 10.125/2024

De: **Everaldo Constantin** Setor: **PGM-CLC - Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos**

Despacho: **6- 10.125/2024**

Para: **PGM-CLC - Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos** AC: **Danusa Izepon Macedo**

Assunto: **Travessieiros pedido 02 - RC 393/2024**

Eldorado do Sul/RS, 06 de Agosto de 2024

Vistos.

A Servidora Danusa, para autuar e conduzir o **processo de dispensa de licitação presencial emergencial**, através do(s) orçamento(s) físico(s) apresentado(s) pela Secretaria, **dada a situação de emergência enfrentada pelo Município e respaldado pelo Artigo 75, VIII da Lei n. 14133/2021 e Decreto Municipal n. 10.061/2024**, devendo:

1. Verificar a dotação orçamentária informada na requisição de compras junto ao contador da Secretaria demandante.
2. Verificar a reserva orçamentária para a aquisição pretendida.
3. Verificar a qualificação jurídica e fiscal da empresa (documento de constituição e certidões de regularidade).
4. Emitir e colher assinatura do(a) Secretário(a) Municipal no Termo de Responsabilidade pela contratação direta.
5. Emitir o Ato de Contratação Direta
6. Emitir o pedido de empenho.
7. Após empenhado pela SEFAZ, encaminhar a(s) ordem(s) de compra/serviços ao(s) fornecedor(es)/prestador(es).
8. Encaminhar para a devida publicidade, conforme legislação vigente.

Ressalto o caráter opinativo da presente manifestação jurídica, eis que a definição da forma de contratação, do valor estimado e a escolha do fornecedor são atos da competência do ordenador de despesas.

—
Everaldo Constantin

Procurador Adjunto - CLC